



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 23 DE MAIO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 591

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 591

LEI

LEI N.º 970, DE 17 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Rio Novo do Sul, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2.º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos direitos dos autistas promovida pelo setor público municipal, através das secretarias municipais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 17 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Vereador Rodolpho Longue Diirr.

DECRETO

DECRETO N.º 794, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA NA COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alínea “m”, bem como art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
- IV. A utilidade pública que se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;
- V. O intuito de fomentar e manter a prática desportiva na Comunidade de Monte Alegre; e

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 002583/2023;

DECRETA

Art. 1.º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de uma Quadra Poliesportiva, a parcela de área de terreno de 1.978,02 m² (um mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e dois centímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área total de 128.742,00 m² (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados), localizada na Comunidade de Monte Alegre, Zona Rural deste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul sob o nº 76, Livro nº 02, de propriedade de MARIO ZUCOLOTO e sua mulher DEONILDA DOLDRINE ZUCOLOTO, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 002583/2023.

Art. 2.º A localização, as benfeitorias, as medidas, os limites e os confinantes poderão ser atualizados e alterados de acordo com os levantamentos topográficos apurados posteriormente a esse Decreto.

Art. 3.º A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5.º, alínea “m” do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 4.º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5.º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação a ser nomeada por Portaria, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 6.º Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 7.º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 8.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 9.º Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA:

80517550000000-1102.2781200052.064.44906100000.175500000000

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ESPORTE

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0005 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 18, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I. O requerimento de desapropriação amigável ou judicial de bem imóvel, destinada à construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Monte Alegre;

II. O Decreto Municipal n.º 794, de 16 de maio de 2023, que desapropria e declara de utilidade pública a área de terras abaixo especificada:

“ (...) a parcela da área de terreno de 1.978,02 m² (um mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e dois centímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área total de 128.742,00 m² (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados), localizada na COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE, Zona Rural deste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul/ES sob o nº 76, Livro nº 02, de propriedade de MARIO ZUCOLOTO e sua mulher DEONILDA DOLDRINE ZUCOLOTO, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 002583/2023.”.

PREZANDO

I. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;

II. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno do decreto supracitado;

RESOLVE

Art. 1º - Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura - Matrícula n.º 040282;
- 2) ARIDELSON GIOVANELLI – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Matrícula n.º 040691;
- 3) OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE – Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 040688.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária dos imóveis a que se refere o Decreto Municipal n.º 794/2023, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0064

PROCESSO Nº 002615/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES VT 30" NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE EMISSORA DE TV COM COBERTURA NO ESTADO DO ES, PARA DIVULGAÇÃO DA 2ª FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MAIO DE 2023, a favor da empresa TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.494.693/0001-40, no valor global de R\$ 15.543,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cem centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0062

PROCESSO Nº 002444/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA REALIZAÇÃO DA 2ª CAMINHADA DA FESTA DA JUÇARA QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, a favor da empresa L L MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61, no valor global de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0061

PROCESSO Nº 000425/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.490.654/0001-60, DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27 e M & L DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.856.388/0001-01, no valor global de R\$ 1.257,86 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0060

PROCESSO Nº 002388/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para REVISÃO PARA VEÍCULO FORD CHEVROLET ONIX AT TURBO, PLACA SFQ8A08 (REVISÃO 10.000 KM) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da empresa(s) LIDER VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.789.552/0010-47, no valor global de R\$ 1.090,00 (um mil noventa reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0059

PROCESSO Nº 001717/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Solicito a aquisição de ventiladores para atender a demanda do CRAS e do Abrigo Municipal desta Secretária Municipal de Assistência Social, a favor da empresa L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12, no valor global de R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2023.060E0500001.09.0021

PROCESSO Nº 001082/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação, manutenção (limpeza) e reinstalação de ar condicionado modelo Split diversos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa MARCIO JULIO DICILLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.431.109/0001-70, no valor global de R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de maio de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE MATRÍCULA

Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio e Capela Mortuária Municipal

PRAZO: 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, e especialmente aos confrontantes marginais do imóvel onde situa-se a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio e a Capela Mortuária Municipal, decorrente do parcelamento urbano irregular do Bairro Santo Antônio, do Município de Rio Novo do Sul, que tramita perante este Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A, da Lei Federal n. 6.015/73, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL CNPJ 27.165.711/0001-72

Município: RIO NOVO DO SUL-ES

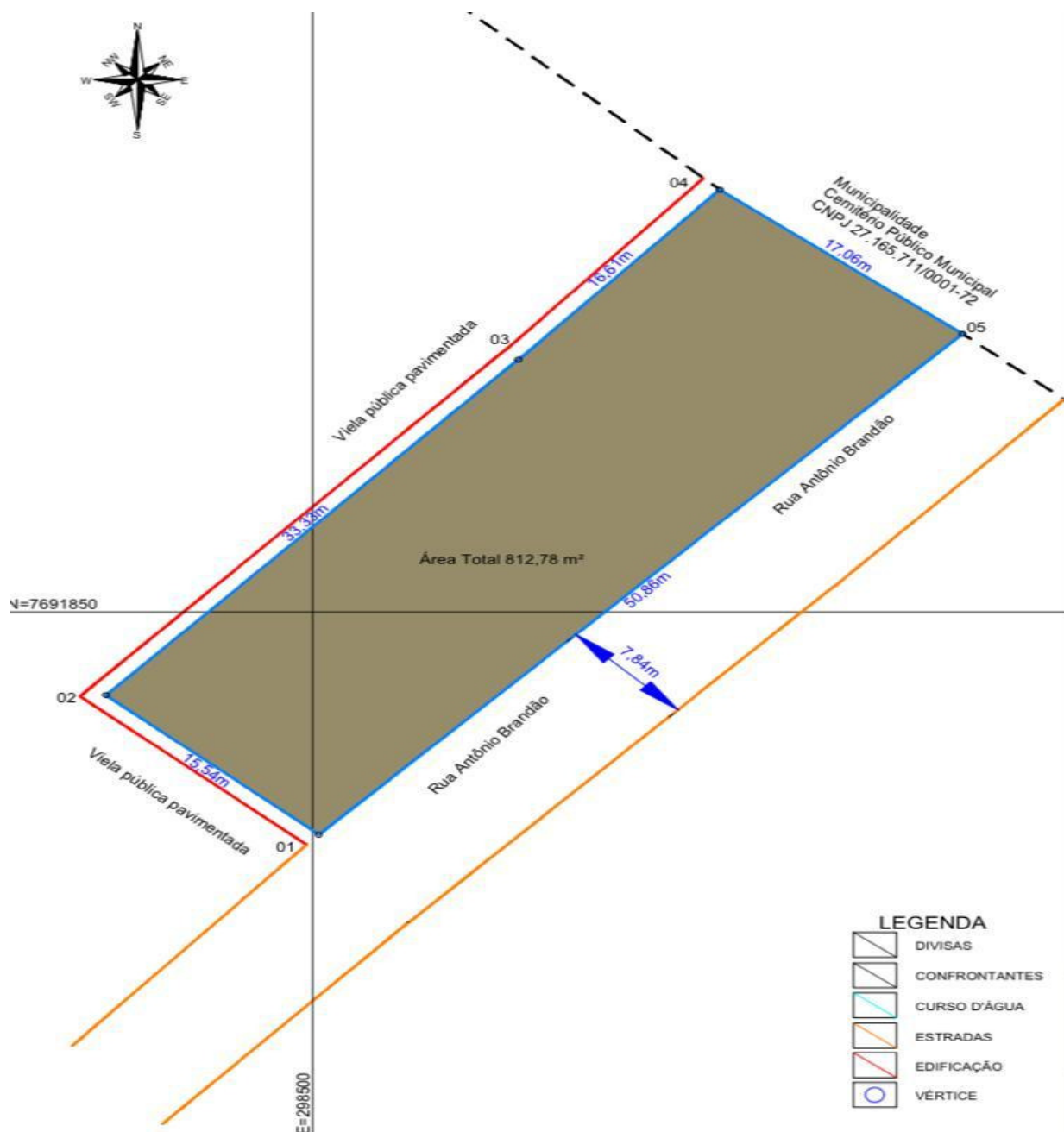
Área: 812,78 m².

Perímetro: 133,40 m.

Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se no ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.691.880,338 m e E: 298.522,757 m, confrontando com Municipalidade Cemitério Público Municipal CNPJ 27.165.711/0001-72, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.691.869,970 m e E: 298.536,303 m, com azimute de 127°25'47" e distância de 17,06 deste segue confrontando com Rua Antônio Brandão até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.691.833,999 m e E: 298.500,349 m, com azimute de 224°59'13" e distância de 50,86 deste segue confrontando com Viela pública pavimentada até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.691.844,028 m e E: 298.488,473 m, com azimute de 310°10'49" e distância de 15,54 deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.691.868,129 m e E: 298.511,492 m, com azimute de 43°41'04" e distância de 33,33 deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.691.880,338 m e E: 298.522,757 m, com azimute de 42°41'50" e distância de 16,61 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 812,78 m².



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do(s) supramencionado(s), advertindo-se que a não apresentação de discordância perante o Município de Rio Novo do Sul - ES, localizado atualmente na Rua Capitão Bley, n.º 08, centro, Rio Novo do Sul - ES, CEP: 29.290-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em

concordância e à perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 02/2023
NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE MATRÍCULA
PRAÇA AUREO VIANA
PRAZO: 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, e especialmente aos confrontantes marginais da praça denominada: PRAÇA AUREO VIANA, decorrente do parcelamento urbano irregular do centro do Município de Rio Novo do Sul, que tramita perante este Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A, da Lei Federal n. 6.015/73, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Municipalidade CNPJ 27.165.711/0001-72

Município: RIO NOVO DO SUL -ES

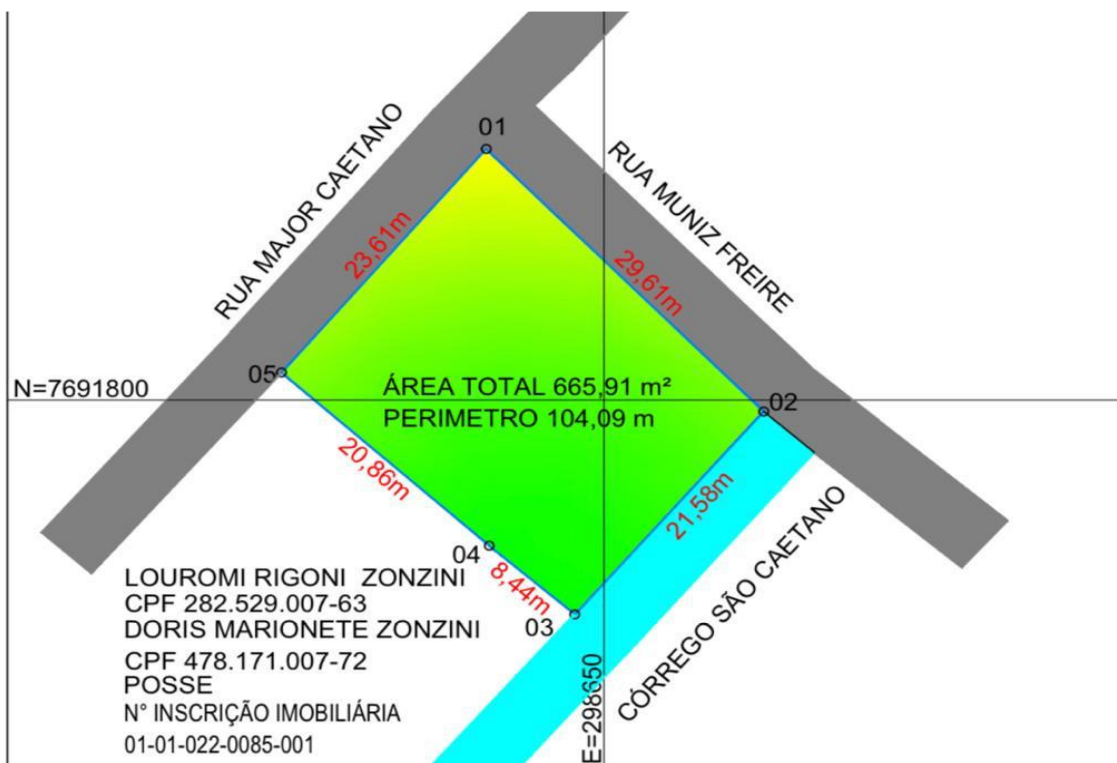
Área: 665,91 m².

Perímetro: 104,09 m.

Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.691.820,185 m e E 298.638,928 m, com os seguintes azimutes e distâncias : 135°28'46" e 29,61 m deste segue confrontando com a RUA MUNIZ FREIRE até o vértice 02, de coordenadas N 7.691.799,076 m e E 298.659,686 m; deste, segue confrontando com CÓRREGO SÃO CAETANO com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'33" e 21,58 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.691.782,777 m e E 298.645,546 m; deste, segue confrontando com LOUROMI RIGONI ZONZINI - CPF Nº 282.529.007-63 CASADO COM DORIS MARIONETE ZONZINI CPF 478.171.007-72 POSSE Nº INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01-01-022-0085-001 com os seguintes azimutes e distâncias: 310°47'49" e 8,44 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.691.788,295 m e E 298.639,153 m; 311°51'39" e 20,86 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.691.802,218 m e E 298.623,614 m; deste, segue confrontando com RUA MAJOR CAETANO com os seguintes azimutes e distâncias: 40°26'31" e 23,61 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.691.820,185 m e E 298.638,928 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do(s) supramencionado(s), advertindo-se que a não apresentação de discordância perante o Município de Rio Novo do Sul - ES, localizado atualmente na Rua Capitão Bley, n.º 08, centro, Rio Novo do Sul - ES, CEP: 29.290-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e à perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo
e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços
Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO